



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

***Câmara Municipal de Bofete******Ed. Vereador Onofre Leme Machado******"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS"***CNPJ 01.646.008/0001-92 atendimento@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455

LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

(Projeto de Lei Complementar 3/2024, de iniciativa do Executivo Municipal).

Altera os anexos I, II, IV, V e VI da Lei Complementar nº 138/2023, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bofete faz saber que a Câmara Municipal manteve e ele promulga, nos termos da LOMB e do art. 232, § 10, do Regimento Interno, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera a referência salarial do cargo de encarregado de setor de tributos, fiscalização e arrecadação de provimento permanente e temporário, passando da referência F para a G, constante do anexo I da Lei Complementar nº 138/2023.

Art. 2º Altera a denominação e as atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor de Comunicação para Diretor de Comunicação e Tecnologia da Informação, constante dos anexos V e VI da Lei Complementar nº 138/2023.

Art. 3º Altera a escolaridade exigida para o provimento em comissão do cargo de Diretor de Saúde, constante do anexo VI da Lei Complementar nº 138/2023.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 2024.


RENATO FERREIRA
Presidente

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume, no Prédio da Câmara Municipal de Bofete e no Site Oficial desta Egrégia Casa de Leis, conforme legislação em vigor.